



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000779/2022-14

PORTARIA Nº 344/2022
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos e regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar nº 02/90;

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou com a legislação anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de edições de normas, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, que disponham acerca das aquisições de bens e contratações de serviços regidos pela Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído **Grupo de Trabalho**, para a discussão, elaboração de estudos e regulamentação da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – **Juliano Cavalcante Silva** – Coordenador da Divisão de Material, Matrícula nº 1450;
- II – **Thiago José Menezes da Silva** – Assessor do Coordenador da Divisão de Materiais, Matrícula nº 1534;
- III – **Morgana Boto Menezes** – Chefe da Assessoria Jurídica, Matrícula 1718;
- IV – **Alberto Rodrigues Cardoso da Silva** – Divisão de Controle Interno Matrícula nº 1445;
- V – **João Ricardo Correa de Oliveira e Silva** – Coordenador da Divisão de Planejamento Orçamento e Estatístico, Matrícula nº 2257;
- VI – **Diego Soares Ribeiro** – Coordenador da Divisão Financeira, Matrícula nº 1486 e
- VII – **Pedro Vinícius Lopes dos Santos** – Chefe do Núcleo de Contratos, Matrícula nº 1692.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor **Juliano Cavalcante Silva** e, em suas ausências e impedimentos, pela servidora **Morgana Boto Menezes**.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar minutas de atos normativos e indicar providências administrativas, visando à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria e o cronograma das atividades será definido na primeira reunião do Grupo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 16/02/2022 12:02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000779/2022-14**.